CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2019

ESTABELECE DIAS DE PONTO FACULTIVO NA SECRETARIA DA CÂMARA DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WAGNER LUIZ FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-

Considerando o disposto no art. 19, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Garça, bem como o previsto no art. 8º, § 3º, da Lei Municipal nº 4.780/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, em razão do recesso parlamentar, ponto facultativo na Secretaria da Câmara Municipal de Garça durante os dias de 23 a 27 e 30 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A fim de atender a conveniência do serviço ou às peculiaridades de cada função, os servidores poderão ser requisitados para prestar serviços durante os dias de ponto facultativo e em horários diferenciados, de modo a atender a demanda em sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades legislativas e administrativas da Casa, observados os preceitos legais.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no Ato da Presidência n° 14/2019.

Garça/SP, 11 de dezembro de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro

PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
www.garca.sp.gov.br

DATA 16 / 12 / 2019

EDIÇÃO Nº 1277

FLS 04

Iuliana Vidal Custódio Benedi
Analista Legislativo